



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11290 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe:

I - **ZENILTON CORREA DA SILVA** – matrícula nº 300007121;

II - **MARIA CÉLIA MORAES FRITSCHY** – matrícula nº 300011676;

III - **JEFFERSON CHUINCA** – matrícula nº 300011697; e

IV - **NÉLIO HURTADO AROUCA** – matrícula nº 300012136;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2004, 116º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**CARLOS EDUARDO FERREIRA**  
Diretor Geral da Polícia Civil

